**ANEXO IV**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE - REQUISITOS TECNOLÓGICOS MÍNIMOS**

O(a) empregado(a) público(a)/servidor público(a), (nome), (nome da função), número funcional \_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço completo), com fundamento das disposições constantes no Capítulo II-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a redação dada pela Lei nº 13.467/2017, pela Medida Provisória nº 1.108, de 2022, Decreto 56.536 de 1º de junho de 2022, bem como na Instrução Normativa deste órgão, **DECLARA SE RESPONSABILIZAR, ÀS SUAS EXPENSAS, PELO USO DE INFRAESTRUTURAS FÍSICAS E TECNOLÓGICAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES EM REGIME DE TELETRABALHO DE MANEIRA SEGURA E TEMPESTIVA** nos seguintes termos:

1. São definidas e recomendadas especificações mínima de software e conexão de rede:
	1. Sistema Operacional Windows 10 e Windows Update;
	2. Software de antivírus;
	3. Pacote Office ou LibreOffice;
	4. Navegadores Web (Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge);
	5. Linguagem de programação JAVA;
	6. Software Compactador (Winrar, Winzip ou semelhantes);
	7. Aplicativos de conferência via vídeos oficiais do governo do estado, para a realização de reuniões virtuais;
	8. Conexão estável com a internet, recomendando-se links de 10Mbps ou superior;

Os softwares constantes nos itens I, II, IV e V devem ser atualizados.

1. As configurações mínimas de hardware devem ser compatíveis com as atividades desempenhadas pelo servidor.
2. O servidor deverá ter recursos como webcam, microfone e som compatíveis com os aplicativos de conferência via vídeo, para a realização de reuniões virtuais.
3. A STER exime-se de qualquer responsabilidade acerca de providências relacionadas as resoluções de problemas técnicos ou de infraestrutura física, conforme já estabelecido nas declarações firmadas nesse sentido, não havendo, portanto, ressarcimento de despesas, de nenhuma espécie, para o servidor.

Declaro a veracidade das informações por mim prestadas neste termo e a ciência de que sua violação poderá acarretar em medidas disciplinares cabíveis, embasadas na Lei Complementar nº 10.098/1994.

Porto Alegre, dia, mês e ano.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empregado/Servidor(a) público(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Chefia Imediata